

**Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 746, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza

o afastamento do país do servidor VALMIR GOMES DIAS, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 15732014, ocupante da função de Ouvidor-Geral da União na Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, no período de 24 a 29 de abril de 2022, inclusive trânsito, com ônus para participar do "XXII Encuentro de la Red de Transparencia y Acceso a Información - RTA", que acontecerá no período de 26 a 28 de abril de 2022, na cidade de Santiago/Chile (processo nº 00190.102390/2022-85).

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 780, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Autorizar a prorrogação do afastamento do país do servidor MARCELO CERQUEIRA DE ABRANCHES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1466339, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica, até 29/10/2022, sendo o período até 31/07/2022 referente ao afastamento integral e de 01/08/2022 a 29/10/2022 referente à licença para capacitação, para conclusão do curso de Doutorado em Engenharia da Computação, promovido pela University of Colorado-Boulder, nos Estados Unidos (processo nº 00190.103700/2018-01).

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 806, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar THIAGO MORAIS FURUCHIMA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 25 a 29 de abril de 2022, o Diretor de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento, código DAS 101.5, da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 744, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Designar DIOVANA NOGUEIRA GUADANINI QUINTINO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, ficando dispensada da que atualmente ocupa.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 772, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

DISPENSAR, a pedido, FLAVIANO VAZ RIBEIRO GONDIM, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 797, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, bem como a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar RODRIGO VILELA FONSECA DE SOUZA, para substituir, no período de 25 de abril de 2022 a 6 de maio de 2022, o Coordenador, código FCPE 101.3, da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 599, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 392, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.U. nº 39, Seção 2, p.57, de 24 de fevereiro de 2022, referente ao processo nº 00190.101581/2022-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 760, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo assinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGU nº 2.437, de 21 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 201, Seção 2, p. 40, de 25 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 00190.109161/2021-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 762, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo assinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGU nº 2.457, de 21 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 201, Seção 2, p. 40, de 25 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 00190.109230/2021-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 763, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo assinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGU nº 2.456, de 21 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 201, Seção 2, p. 40, de 25 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 00190.109231/2021-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 764, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e considerando ainda o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo assinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria MinC nº 111, de 3 de abril de 2018, publicada no D.O.U. nº 65, Seção 2, p. 8, de 5 de abril de 2018, tendo como último ato a Portaria CRG nº 2.499, de 25 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 202, Seção 2, p. 47 e 48, de 26 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 01400.004902/2018-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 765, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e considerando ainda o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo assinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGU nº 2.500, de 25 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 202, Seção 2, p. 48, de 26 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 00190.109389/2021-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 766, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.003, de 26 de abril de 2021, publicada no D.O.U. nº 80, Seção 2, p. 81, de 30 de abril de 2021, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.452, de 21 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 203, Seção 2, p. 36, de 27 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 00190.103452/2021-95.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 767, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.002, de 26 de abril de 2021, publicada no D.O.U. nº 80, Seção 2, p. 81, de 30 de abril de 2021, que tem por último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria CRG nº 2.451, de 21 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 203, Seção 2, p. 36, de 27 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 00190.103455/2021-29.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

